



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL ICT Nº 027/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

REGIMENTO DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, VISANDO SUBSIDIAR A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

Regulamenta o processo de consulta à comunidade universitária, relativo à escolha do Coordenador e do Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT – ano 2024/2026.

SEÇÃO I - Das Finalidades Da Consulta

Art. 1º - A consulta à comunidade universitária objetiva regulamentar o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

SEÇÃO II - Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - A presente consulta à comunidade universitária será coordenada pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta de no mínimo três e no máximo oito membros efetivos, sendo obrigatória a presença de, ao menos, um representante do corpo discente.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral de que trata o caput deste artigo tem a seguinte composição:

- Prof. Gustavo Molina (Presidente);
- Profª. Joyce Maria Gomes da Costa (Membro Titular);
- T.A. Renato da Conceição Oliveira (Membro Titular).

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I – coordenar o processo de consulta;
- II – divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para a presente consulta;
- III – lavrar atas de suas reuniões;
- IV – homologar as inscrições dos candidatos;
- V – providenciar o material necessário à consulta;

VI – tornar público os resultados da consulta e enviá-los à Reitoria, juntamente com relatório completo do processo;

VII – julgar os recursos no âmbito de sua competência;

VIII – resolver os casos omissos.

SEÇÃO III - Dos Votantes

Art. 5º - São votantes:

I – Os docentes permanentes e colaboradores do PPGCTA;

II – Os discentes regularmente matriculados no PPGCTA na data da votação;

Parágrafo único: Para a determinação do vínculo frente ao PPGCTA será considerada a situação apresentada pelo docente ou discente no dia previsto para a votação.

SEÇÃO IV - Do Calendário

Art. 6º - Calendário da consulta à comunidade referente à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso do PPGCTA – ano 2024/2026.

Calendário da Eleição

Período	Evento	Local
06/11/2024	Lançamento do Edital das Eleições.	E-mail e site do PPGCTA.
07/11/2024	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas.	E-mail encaminhado à secretaria do PPGCTA (sec.ppgcta@ict.ufvjm.edu.br) com documento assinado eletronicamente conforme o modelo constante no anexo I deste Edital. Horário: 09h00 às 16:30.
08/11/2024	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	E-mail e site do PPGCTA.
11/11/2024	Período de impugnação de inscrições.	E-mail e site do PPGCTA.
14/11/2024	Votação para Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCTA.	Sistema e-Voto.
18/11/2024	Prazo final para apuração dos votos e divulgação do resultado.	E-mail e site do PPGCTA.
18/11/2024	Encaminhamento do resultado da consulta à PRPPG e comunicação do resultado à direção do ICT.	--

SEÇÃO VI - Das Inscrições

Art. 8º - Só serão aceitas inscrições de candidaturas formando Chapas Vinculadas Coordenador

e Vice-Coordenador) e efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral.

Art. 9º - No ato da inscrição, os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador apresentarão à Comissão Eleitoral, via e-mail, memorando oficializando sua candidatura e assinado por ambos os membros da chapa.

Art. 10 - Os nomes dos candidatos serão lançados segundo a ordem alfabética do nome do candidato à Coordenador.

Art. 11 - Havendo desistência de candidatos, após o término das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

Art. 12 - Caso apenas uma chapa efetue a inscrição, ela será automaticamente considerada eleita, e a comissão dará prosseguimento ao processo conforme estabelecido neste documento.

SEÇÃO VII – Da Votação

Art. 13 - A votação será realizada no dia 14 de novembro de 2024, no horário de 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), utilizando o sistema e-Voto, que serão disponibilizados, via e-mail, em momento oportuno.

SEÇÃO VIII - Da Apuração dos Votos

Art. 14 - A apuração dos votos será feita separadamente para cada segmento (docentes e discentes). Para o presente processo eleitoral será utilizado o peso de 70% para docentes e 30% para discentes.

§ 1º A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, após o término da eleição.

§ 2º Será eleita a chapa com mais votos.

§ 3º Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará relatório completo dos trabalhos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

§ 4º Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado a Presidência da Comissão Eleitoral, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

§ 5º A Presidência da Comissão Eleitoral levará o resultado ao conhecimento da Congregação da Unidade e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós graduação, para sua homologação.

§ 6º O resultado da apuração será enviado por e-mail aos docentes e discentes.

Seção VIII - Da Eleição do Colegiado

Art. 15 - A eleição para os membros do colegiado PPGCTA será feito pela coordenação eleita, na semana subsequente à divulgação do resultado final da votação.

Parágrafo único: Os mandatos dos membros do Colegiado e da Coordenação são vinculados e o primeiro deverá ser encaminhado simultaneamente pela atual Coordenação para lavratura das portarias correspondentes.

Diamantina, 06 de novembro de 2024.

Gustavo Molina (Presidente)
Joyce Maria Gomes da Costa (Membro)
Renato da Conceição Oliveira (Membro)

ANEXO I

MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição	
Chapa	Matrícula SIAPE
Nome Completo Coordenador(a)	
Nome Completo Vice Coordenador(a)	

Assinatura Candidato(a) Coordenador(a)

Assinatura Candidato(a) Vice-coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Molina, Docente**, em 07/11/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Maria Gomes da Costa, Servidor (a)**, em 07/11/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Conceição Oliveira, Servidor (a)**, em 07/11/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590636** e o código CRC **F0D84EB7**.